



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

NOTA TÉCNICA Nº 11/2023/CPD/COMISSOES/REITORIA/*

PROCESSO Nº 23100.024739/2023-89

INTERESSADO: COMISSAO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD)

Revoga as Notas Técnicas nº 02/2014, nº 03/2014, nº 06/2014, nº 07/2014, nº 08/2015 e nº 09/2015 e Altera a Nota Técnica nº 04/2014.

A Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), na sua composição 2023-2025, em reunião extraordinária no dia 30/11/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "b" do artigo 2º da Resolução CONSUNI nº 103/2015, e de acordo com as Resoluções CONSUNI nº 75/2014, nº 80/2014 e nº 327/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as Notas Técnicas CPPD nº 02/2014, nº 03/2014, nº 06/2014, nº 07/2014, nº 08/2015 e nº 09/2015.

Art. 2º Alterar a a Nota Técnica CPPD nº 04/2014, Documentos Comprobatórios do Programa de Avaliação de Desempenho Docente, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - Parágrafo inicial onde se lê:

"A Comissão Permanente de Pessoal Docente pro tempore da Fundação Universidade Federal do Pampa, no uso de suas atribuições, estabelece que para avaliação de desempenho acadêmico para fins de promoção e progressão docente regulamentada pela resolução 80/2014 deverão ser aceitos pelas Comissões Examinadoras os seguintes documentos comprobatórios de atividades docentes:"

Leia-se:

"A Comissão Permanente de Pessoal Docente da Fundação Universidade Federal do Pampa, no uso de suas atribuições, estabelece que para avaliação de desempenho acadêmico para fins de promoção e progressão docente regulamentada pelas Resoluções CONSUNI 75/2014, 80/2014 e 327/2021 deverão ser aceitos pelas Comissões Examinadoras os seguintes documentos comprobatórios de atividades docentes:"

II - Alínea a do item 1, Atividades de Ensino na Educação Superior: REVOGADA

III - Alínea b do item 1, onde se lê:

“b) Cópia de Documento com timbre da Universidade e assinatura de setor competente, que identifique o docente e conste o nome, carga-horária e semestre letivo de cada componente curricular ministrada.”

Leia-se:

“Cópia de Documento emitido pela Secretaria Acadêmica, que identifique o docente e conste o nome, carga horária e período letivo de cada componente curricular ministrada.”

IV - Item 2, Publicação de Livro, acrescido do seguinte parágrafo único para atender o exposto na Resolução CONSUNI 376/2023:

“Parágrafo único: Somente serão consideradas publicações realizadas enquanto servidor da Unipampa, aquelas que quando explicitarem a instituição, que a instituição vinculada ou “instituição de origem” do solicitante seja a Unipampa.”

V - Item 3, Publicação de Artigo, acrescido do seguinte parágrafo único para atender o exposto na Resolução CONSUNI 376/2023:

“Parágrafo único: Somente serão consideradas publicações realizadas enquanto servidor da Unipampa, aquelas que quando explicitarem a instituição, que a instituição vinculada ou “instituição de origem” do solicitante seja a Unipampa.”

VI - Alínea a, do item 10, Atividades de Projetos em Ensino, Pesquisa ou Extensão, onde se lê:

“a) Coordenação de projeto registrado no SIPPEE/UNIPAMPA - Cópia da página do SIPPEE que identifica o título, o período de execução e o número de registro do projeto. Ou, cópia de atestado, certificado ou declaração de coordenação do projeto obtido junto a Comissões locais de Ensino, Pesquisa ou Extensão.”

Leia-se:

“Coordenação de projeto registrado no GURI/UNIPAMPA ou SIPPEE/UNIPAMPA - Cópia da página do SIPPEE ou GURI que identifica o título, o período de execução e o número de registro do projeto. Ou, cópia de atestado, certificado ou declaração de coordenação do projeto obtido junto a Comissões locais de Ensino, Pesquisa ou Extensão.”

VII - Item 10, Atividades de Projetos em Ensino, Pesquisa ou Extensão, acrescido do seguinte parágrafo único para atender o exposto na Resolução CONSUNI 327/2021:

“Parágrafo único: Para fins de promoção para Classe E (Professor Titular), a comprovação da execução do projeto, conforme é exigido na Resolução 327/2021, deve ser mediante a apresentação do relatório final ou parcial, homologado, do respectivo projeto.”

Art. 3º Esta Nota Técnica entra em vigor na data da sua publicação.

Bagé, 18 de dezembro de 2023.

COMISSAO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE
(CPPD - 2023-2025)



Assinado eletronicamente por **EDGAR GONZAGA SOUZA DOS SANTOS, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 18/12/2023, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1320690** e o código CRC **E5B85A1B**.